



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DO CONTROLE INTERNO – Segurança da informação e arquivamento municipal.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a equipe do Controle Interno para análise do Decreto Municipal nº 1.643/2017, que regulamenta no âmbito municipal a Lei de Acesso à Informação.

A reunião ocorreu em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Amaury, com a finalidade de avaliar a necessidade de atualização normativa referente aos procedimentos de segurança da informação, organização documental e gestão de processos administrativos no âmbito da administração pública municipal.

Inicialmente foi analisado o Decreto nº 1.643/2017, o qual regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, estabelecendo procedimentos de transparência e acesso a informações públicas. Observou-se, entretanto, que desde a edição do referido decreto houve evolução normativa significativa, especialmente no que se refere às práticas de governança pública, segurança da informação, gestão documental e proteção de dados.

Durante a análise foram considerados também registros anteriores do Controle Interno constantes em atas e reuniões técnicas realizadas no exercício de 2025, nas quais já haviam sido apontadas recomendações relativas à organização administrativa, gestão de almoxarifado, controle de processos e segurança da informação.

Estando presentes os servidores:

Ricardo Tamagny Castanho Araújo – Coordenador de Tributos

Lucas Henrique Guimarães de Souza – Chefe de Pessoal

*Recebido dia 10/03/26*

**RIAN ALBINO DE OLIVEIRA**  
CPF: 333.344.898/17  
Assessor de Secretaria

*Recebido 10/03/26*

*Lucas*  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
CPF: 246.115.258-64  
Secretário de Administração



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Tábada Maria Sales Pereira – Escriturária

Elaine dos Santos Mendes – Fiscal de Obras e Posturas

Com base nos documentos enviados, identificamos que o **Decreto nº 1.643/2017** regulamenta no município a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, estabelecendo procedimentos de transparência, acesso a informações e organização de documentos administrativos municipais.

Em análise:

DECRETO Nº 1.643/17 e atas anteriores do Controle Interno que foram tratados temas correlatos como **gestão de almoxarifado, organização de processos administrativos e segurança da informação**, o que reforça a necessidade de atualização normativa para padronização e controle institucional.

ATA 29.08.25 - Projeto de Gestão Integrada - Controle de Almoxarifado

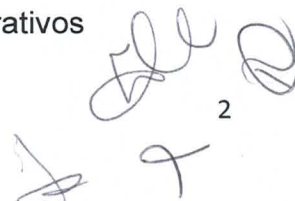
ATA 24.10.25 - Segurança da Informação

### **Segue sugestões:**

1. Análise técnica do Decreto e necessidade de atualização pelo setor jurídico.

#### 1.1 Base legal do decreto

- O decreto municipal regulamenta principalmente:
- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)
- princípios de transparência pública
- procedimentos de acesso a documentos administrativos

  
2



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **Observação:**

Contudo, desde 2017 surgiram normas importantes que justificam atualização do decreto, como:

- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)
- Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- Normas de governança e integridade pública
- Evolução de práticas de segurança da informação e gestão documental.

### 2. Pontos críticos identificados (Controle Interno)

#### 2.1 Segurança da informação

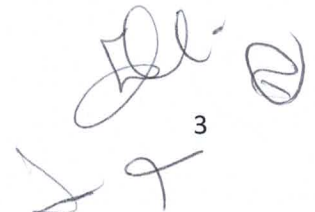
### **Análise/sugestões:**

- No - Art 28 do Decreto Municipal, ficou decretado a criação de uma Comissão Municipal de Acesso à informação. Sugerimos revisão pois na Lei Federal nº 12.527 em seu Art. 40, versa:

*“ Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:*

*I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;*

*II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;*

  
3



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

*III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e*

*IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.”;*

- Definição de níveis de acesso aos sistemas controle de usuários e senhas rastreabilidade de acessos backup institucional obrigatório.

### 2.2 Segregação de funções

Recomenda-se inserir no decreto regras claras:

Exemplo:

<b>Processo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Controle</b>
Solicitação	Setor demandante	Registro
Autorização	Chefia	Validação
Execução	Servidor responsável	Procedimento
Conferência	Controle interno ou outro setor	Auditoria

**Isso evita:**

- Fraude
- Erro operacional
- Conflito de interesses



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 2.3 Gestão e arquivamento de documentos

- Sugestão de padronização:
- Arquivamento físico
- Arquivo central
- Protocolo obrigatório
- Identificação por número de processo
- Guarda mínima conforme legislação arquivística.
- Arquivamento digital
- Sistema eletrônico
- Controle de versão
- Assinatura digital
- Backups.

### 2.4 Responsabilidade documental por setor. Sugestão para decreto:

Cada secretaria deve possuir responsável documental.

Exemplos:

Setor	Responsabilidade
Administração	Contratos e RH
Finanças	Empenhos e pagamentos
Obras	Medições e projetos
Saúde	Prontuários administrativos
Educação	Processos escolares



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 2.5 Procedimentos de acesso à informação

- Padronizar:
- Prazo de resposta
- Classificação de sigilo
- Responsável pela transparência
- Integração com portal da transparência.

3. Sugestões de atualização normativa conforme ATA do CI datada em 24/10/2025.

### **ANÁLISE DE NORMATIVOS SOBRE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DOCUMENTAL**

Diante disso, o Controle Interno apresentou as seguintes recomendações para subsidiar eventual atualização do decreto municipal:

I – Instituição de política municipal de segurança da informação, com definição de níveis de acesso, controle de usuários, proteção de dados institucionais e rotinas de backup;

II – Estabelecimento de regras de segregação de funções nos processos administrativos, de forma a garantir a separação entre as etapas de solicitação, autorização, execução e conferência dos procedimentos administrativos;

III – Regulamentação da gestão documental municipal, com definição de procedimentos padronizados de protocolo, tramitação e arquivamento de processos administrativos;

IV – Definição de responsabilidades por setor quanto à guarda, organização e atualização de documentos administrativos;

6



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

V – Implantação de diretrizes para arquivamento físico e digital de documentos, incluindo identificação, classificação, armazenamento e prazos de guarda;

VI – Adequação das normas municipais às legislações federais posteriores, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e às boas práticas de governança pública.

### **Base Legal**

A Comissão fundamenta suas deliberações nas seguintes legislações:

- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) – regula o acesso e o sigilo de informações públicas;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) – dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive no poder público;
- Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) – estabelece diretrizes de segurança digital e transformação tecnológica;
- Decreto Federal nº 10.046/2019 – trata da governança e compartilhamento de dados na Administração Pública;
- Constituição Federal, art. 5º, X, e art. 37, caput – garantem a proteção da intimidade e o dever de eficiência e transparência ;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) – impõe controles digitais e rastreabilidade documental.

*[Handwritten signature and initials]*




## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

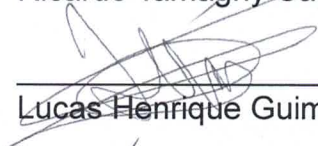
Por fim, deliberou-se que as recomendações ora registradas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para análise e eventual elaboração de proposta de atualização normativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.

**Monteiro Lobato, 10 de março de 2026.**

**Assinaturas dos membros do controle interno:**

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Tamagny Castanho Araújo

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Henrique Guimarães de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Tábada Maria Sales Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Elaine dos Santos Mendes